

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4701/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL APROVADOS PELA LEI MUNICIPAIS N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

15/08/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 170/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 4.701, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.077/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEG	GISLATIVO			
	7	01.031.0001.2074.0000 3.3.90.33.00 01 110 000		Viagens e Estadias PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0	01	00
	8	01.031.000 3.3.90.39.00 01 110	1.2075.0000 0 000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0	01	00
	12	01.031.000 3.3.90.30.00 01 110		Material de Expediente MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0	01	00
	13	01.031.000 3.3.90.30.00 01 110		Manutenção e Instalação do Prédio Câmara MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0	01	00
	14	01.031.000 3.3.90.36.00 01 110		Manutenção e Instalação do Prédio Câmara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0	01	00
	15	01.031.000 3.3.90.39.00 01 110	1.2081.0000 0 000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IE	7.000,00 F.R.: 0	01	00







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO

1 01.031.0001.1126.0000 Aquisição de Terreno p / Const do Prédio da Camara Municipal -95.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

Art. 3º Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 15 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

